



**EMENDA ADITIVA Nº 01,  
AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 02/2025 os seguintes arts. 7º e 8º, com as seguintes redações:

"Art 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação dispondo sobre critérios e as diretrizes para a implantação das atividades " (NR)

"Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário." (NR)"

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 19 de março de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

